

## Secretaria de Estado de Defesa Civil

## SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 13.11.2019

**PROCESSO Nº E-27/042/016/2019 - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com fornecimento de água e coleta de esgoto, em favor da ÁGUAS DO NITERÓI S/, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**PROCESSO Nº E-27/042/020/2019 - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com fornecimento de água e coleta de esgoto e pagamento de juros e multas em favor da ÁGUAS DE PARATY, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em conformidade com o art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**PROCESSO Nº E-27/128/390/2016 - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência, na região de Teresópolis, em favor da ASSOCIAÇÃO CONGREGACIONAL DE SANTA CATARINA, no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**PROCESSO Nº E-27/128/390/2014 - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência, na região de Teresópolis, em favor da FESO - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**PROCESSO Nº E-27/128/391/2014 - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência, na região de Petrópolis, em favor da ASSOCIAÇÃO CONGREGACIONAL DE SANTA CATARINA, no valor R\$ 69.923,44 (sessenta e nove mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**PROCESSO Nº E-27/128/392/2014 - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência, em favor de SAMER- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE RESENDE S/C LTDA., no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em conformidade com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

DE 14.11.2019

**PROCESSO Nº E-27/128/394/2014 - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência, em favor da CLINERP CLÍNICA DE VÍDEO ENDOSCOPIA. E REPRODUÇÃO. HUMANA LTDA., no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**PROCESSO Nº E-27/132/102/2015 - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com P.S de consulta ambulatorial da região Centro Sul - Resende, em favor de CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA., no valor R\$ 10.000,00 (dez mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO Nº E-27/132/100/2015 - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em consultas ambulatoriais na região serrana lote 03 - Petrópolis, em favor do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA -SESI, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**PROCESSO Nº E-27/132/102/2015 - RATIFICO** a despesa, referente à Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em consultas ambulatoriais na região Centro Sul lote 05 - Região de Resende, em favor da SERVIÇO ASSISTÊNCIA MEDICA RESENDE - SAMER, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**PROCESSO Nº E-27/132/105/2015 - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com P.S de consulta ambulatorial da região Norte - Noroeste (Itaperuna), em favor de CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA., no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**PROCESSO Nº E-27/132/103/2015 - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em consultas ambulatoriais na região de Cabo Frio, em favor da CLINERP CLÍNICA DE VÍDEO ENDOSCOPIA E REPRODUÇÃO HUMANA LTDA., no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**PROCESSO Nº E-27/132/106/2015 - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em consultas ambulatoriais, em favor da FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em conformidade com o art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**PROCESSO Nº E-27/128/339/2014 - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, relativa às despesas realizadas com a prestação de serviço de radiodiagnóstico, em favor da FESO - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**PROCESSO Nº E-27/128/338/2014 - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a prestação de serviço de radiodiagnósticos na região Nova Friburgo, em favor do CENTRO RADIOLOGICO DE NOVA FRIBURGO, no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**PROCESSO Nº E-27/128/341/2014 - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em serviços de radiodiagnósticos, em favor da RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**PROCESSO Nº E-27/128/342/2014 - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em serviços de radiodiagnósticos, em favor da RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**PROCESSO Nº E-27/128/347/2014 - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência, em favor da FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**PROCESSO Nº E-27/128/345/2014 - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a prestação de serviço de radiodiagnósticos, em favor da RAD MED DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA., no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**PROCESSO Nº E-27/128/393/2014 - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência, em favor de GLN SERVIÇOS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA. - EPP, no valor R\$ 12.671,69 (doze mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**PROCESSO Nº E-27/128/393/2014 - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência, em favor de GLN SERVIÇOS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA. - EPP, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

DE 18.11.2019

**PROCESSO Nº E-27/042/015/2019 - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com fornecimento de água e coleta de esgoto e pagamento de juros e multas, em favor da ÁGUAS DAS AGULHAS NEGRAS S/A, no valor de R\$ 30.417,49 (trinta mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), em conformidade com o caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**PROCESSO Nº E-27/042/024/2019 - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com fornecimento de água e coleta de esgoto e pagamento de juros e multas em favor da PRO LAGOS S/A, no valor de R\$ 25.686,24 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com o art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

DE 19.11.2019

**PROCESSO Nº E-27/128/398/2014 - RATIFICO** a despesa, referente à Inexigibilidade de Licitação relativa às despesas realizadas com a prestação de serviço de radiodiagnóstico, em favor da FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - FEAM, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**PROCESSO Nº E-27/042/024/2019 - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com fornecimento de água e coleta de esgoto e pagamento de juros e multas em favor da PRO LAGOS S/A, no valor de R\$ 79.370,51 (setenta e nove mil trezentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), em conformidade com o art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

DE 22.11.2019

**PROCESSO Nº E-27/128/343/2014 - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em serviços de radiodiagnósticos, em favor da VIRGULINO JOSÉ DA SILVA NETO - EPP, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

Id: 2223737

## SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 25.11.2019

**PROCESSO Nº E-27/046/22/2019 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOMOLOGO** a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 52/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VIATURAS PA-

## CLASSIFICAÇÃO INTELCTUAL DO CFO - 3º ANO - TURMA DE 2017

Nº ALUNO	RG	NOME	MÉDIA CFO	MENÇÃO	CLASS.
CAD BM	53.416	MARCUS VINICIUS DE MIRANDA MUZI	8,733	MB	2º/51
CAD BM	53.382	GUILHERME PEREIRA RODRIGUES DA COSTA	8,610	MB	3º/51
CAD BM	53.369	JUAN CARLOS SILVA	8,571	MB	4º/51
CAD BM	53.372	JOÃO VITOR CARAINO FERREIRA DO COUTO	8,565	MB	5º/51
CAD BM	53.409	ELISEU DELFINO DE PAULA	8,508	MB	6º/51
CAD BM	53.389	CAIO BEZERRA	8,499	MB	7º/51
CAD BM	53.415	RAUL TEOTONIO DA SILVA	8,465	MB	8º/51
CAD BM	53.388	LUCAS DE FREITAS SANTOS	8,426	MB	9º/51
CAD BM	53.400	JOÃO GABRIEL SANTOS VITÓRIA	8,393	MB	10º/51
CAD BM	53.380	GABRIEL MONTEIRO SANTOS	8,385	MB	11º/51
CAD BM	53.387	MIKE CHARLES DA SILVA MENDES PEREIRA	8,363	MB	12º/51
CAD BM	53.385	MARCELO FERREIRA MALHEIRO FILHO	8,345	MB	13º/51
CAD BM	53.373	RAFAEL NASCIMENTO LOUREIRO	8,307	MB	14º/51
CAD BM	53.401	GUILHERME AMADO HERMOGENIO DA SILVA	8,294	MB	15º/51
CAD BM	53.408	LUCIANO FERREIRA FERNANDES DA FONSECA	8,277	MB	16º/51
CAD BM	53.418	BRUNO RAFAEL DE SOUSA MESQUITA	8,251	MB	17º/51
CAD BM	53.417	BRENO MAGNO DOS SANTOS OLIVEIRA	8,240	MB	18º/51
CAD BM	53.397	JOÃO HENRIQUE QUEIROZ BOMFIM	8,219	MB	19º/51
CAD BM	53.377	CAIO XAVIER FREITAS SILVA	8,193	MB	20º/51
CAD BM	53.396	MAURÍCIO BRAGA GÉLLIO	8,182	MB	21º/51
CAD BM	53.384	GABRIEL DAVID IMEDIATO DA SILVA	8,169	MB	22º/51
CAD BM	53.404	GABRIEL REED MENDES	8,155	MB	23º/51
CAD BM	53.376	LUIZ GUSTAVO DA SILVA FERNANDES	8,147	MB	24º/51
CAD BM	53.368	FELIPE LUSTOZA ALVES	8,145	MB	25º/51
CAD BM	53.392	GUSTAVO FERNANDES BOTELHO	8,132	MB	26º/51
CAD BM	53.391	DIEGO LOPES BERNARDES	8,127	MB	27º/51
CAD BM	53.383	FELIPE DE MELLO BARBOSA	8,116	MB	28º/51
CAD BM	53.375	KAMILA COSTA LOPES DA SILVA	8,104	MB	29º/51
CAD BM	53.378	HELOÍZA CHRISTINA DE FARIAS LIMEIRA	8,087	MB	30º/51
CAD BM	53.406	MURILO VIEIRA DA MOTA DA SILVA	8,060	MB	31º/51
CAD BM	53.414	IGOR VAZ ARAUJO	8,058	MB	32º/51

RA TRANSPORTE DE CARGA, EQUIPADO COM GUINDASTE E CAÇAMBA (VIATURA DO TIPO V7), por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como arrematante a empresa RIO DIESEL VEICULOS E PEÇAS LTDA S/A, vencedora do certame com proposta no valor de R\$376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais).

Id: 2223656

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO COMANDANTE-GERAL

## PORTARIA CBMERJ Nº 1083 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE O "PRÊMIO GENERAL LÍRIO", DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que preceitua o art. 8º, do Decreto nº 5.729, de 17 de junho de 1982, combinado com o art. 1º, da Portaria nº 195, de 18 de fevereiro de 2002,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o "Prêmio General Lírio", aos Cadetes BM que, durante o Curso de Formação de Oficiais - CFO, atenderam ao previsto no art. 1º da Portaria CBMERJ nº 195, de 18 de fevereiro de 2002, a saber:

GRADUAÇÃO	RG	NOME
CAD	53.382	GUILHERME PEREIRA RODRIGUES DA COSTA
CAD	53.386	ELIAS ANCORES DE OLIVEIRA

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2019

ComGer ROBERTO ROBADEY COSTA JÚNIOR

Id: 2223878

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO COMANDANTE-GERAL

## PORTARIA CBMERJ Nº 1084 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE A "MEDALHA COMANDANTE MORAES ANTAS - APLICAÇÃO E ESTUDO".

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que preceitua o Decreto nº 5.729, de 17 de junho de 1982,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a "MEDALHA COMANDANTE MORAES ANTAS - APLICAÇÃO E ESTUDO" ao então Cad BM ELIAS ANCORES DE OLIVEIRA, RG 53.386, que concluiu em 1º lugar e com conceito "MUITO BOM" o Curso de Formação de Oficiais/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2019

ComGer ROBERTO ROBADEY COSTA JÚNIOR

Id: 2223897

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO COMANDANTE-GERAL

## PORTARIA CBMERJ Nº 1085 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

DECLARA ASPIRANTE-A-OFICIAL BM, CONFORME ABAIXO MENCIONADO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 14, do Decreto Lei nº 176, de 09 de julho de 1975, e o art. 1º, do Decreto nº 559, de 19 de janeiro de 1976,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Declarar Aspirante-a-Oficial BM, na ordem de classificação intelectual obtida no Curso de Formação de Oficiais, no ano de 2019, a contar de 02 de dezembro de 2019, os seguintes Cadetes BM: